

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.080-C DE 2007**

Institui a Semana Nacional da Família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Família, a ser comemorada anualmente, em todo o território nacional, na semana que antecede o Dia das Mães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado REGIS DE OLIVEIRA
Relator**